

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COM CANDIDATA NEGRA - *Sub Judice*

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação em caráter sub judice para a realização da entrevista com candidata negra, a ser realizada no dia **27 de maio de 2018, observando o horário previsto no subitem 1.1 deste edital.**

1. DA CANDIDATA CONVOCADA

1.1 Fica convocada a candidata abaixo indicada para a realização da entrevista.

Grupo Funcional - Área - Carreira	Inscrição	Nome	Data	Horário
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629033919	Milena Sousa De Galiza	27/05/2018	08h00min

1.1.1 A convocação se dá em cumprimento ao Mandado de Segurança Individual com Pedido de Liminar referente ao Processo nº 0013840-14.2016.8.18.0140.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A entrevista será realizada no **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**

Endereço: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123

Bairro Uruguai - Teresina / PI

2.1.1 A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, observando o horário oficial da cidade de Teresina-PI.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A candidata deverá comparecer à entrevista portando, **obrigatoriamente**:

- formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;**
- documento de identidade (original);**
- cópia do documento de identidade;**
- cópia da certidão de nascimento; e**
- 1 (uma) foto 3x4.**

3.1.1 Os documentos relacionados no subitem 3.1 serão retidos pela Comissão.

3.1.2 Caso a candidata deixe de entregar quaisquer dos documentos estará impedida de realizar a entrevista.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 A candidata inscrita na cota para negros, se convocada para a entrevista e não enquadrada como negra, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

- 3.2.2 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do concurso e, se houver sido nomeada, ficará sujeita à nulidade de sua nomeação e da posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.3 A candidata que se declarar negra, se aprovada no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negros por grupo ocupacional/área/carreira, bem como em lista de classificação de todos os candidatos ao grupo ocupacional/área/carreira.
- 3.4 A Comissão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí terá decisão terminativa sobre o enquadramento da candidata como negra.

Teresina/PI, 16 de maio de 2018.

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí